



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail [prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)

## LEI MUNICIPAL Nº 1.319, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

### ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315, DE 17/01/2019.

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.315, de 17/01/2019 passa a ter seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA autorizada a alienar por doação, o imóvel situado no 4º Perímetro, matrícula nº 36.209 no CRI, na faixa da rodovia Regis Bittencourt km 475 – distrito industrial de Jacupiranga, no município de Jacupiranga, CEP 11940-000, Estado de São Paulo à empresa TRANSWORLD TRANSPORTES E FRETAMENTOS, CNPJ Nº 05.576.739/0001-60, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 740.016.127.117..”*

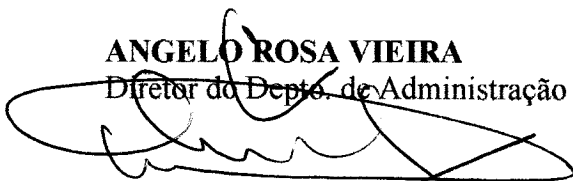
**Parágrafo Único.....”**

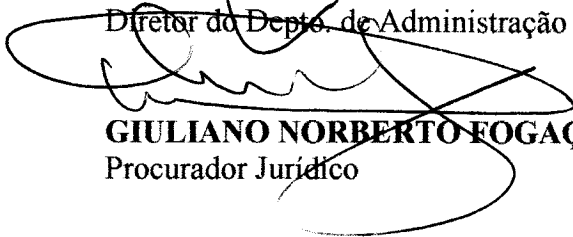
**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados os demais artigos da Lei Municipal nº 1.315, de 17/01/2019.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 13 de Fevereiro de 2019.

  
**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra

  
**ANGELO ROSA VIEIRA**  
Diretor do Depto. de Administração

  
**GIULIANO NORBERTO FOGAÇA**  
Procurador Jurídico